



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019  
Processo Administrativo nº 3845/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A  
EMPRESA CAMPI & VIEIRA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Campi & Vieira Ltda Me, inscrita no CNPJ 08.978.854/0001-59, Insc Estadual nº 082.471.42-8, com sede na Av. Henrique Gaburro, nº 400, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 3265-1966, Email: [campievieira@bol.com.br](mailto:campievieira@bol.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ailton José de Moura Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 074.150.117-16, RG 1.422.888-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Agostinho Carmignatti, nº 197, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 3845/2019, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e ADITADA o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento da Cláusula Primeira, pelo período vigente do Contrato em referência, ficando aditados os itens nas quantias descritas abaixo:

Item	Unid.	Especificação Completa do Item	Marca	Creches	Pré-escolas	Ensino fund.	Valor Unit.	Creches	Pré-escolas	Ensino fund.	Valor total
43	Kg	Pão Brioche, unidade de 50 g. Fresco, macio, isento de mofo, bolores e sujidades. Produção diária.	Nova Opção	55	90	25	R\$ 14.50	R\$ 797.50	R\$ 1.305.00	R\$ 362.50	R\$ 2.465.00
44	Kg	Pão Francês, unidade de 50 g. Fresco, macio, isento de mofo, bolores e sujidades. Produção diária.	Nova Opção	-	90	110	R\$ 14.35	R\$ -	R\$ 1.291.50	R\$ 1.578.50	R\$ 2.870.00
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 797,50</b>	<b>R\$ 2.596,50</b>	<b>R\$ 1.941,00</b>	<b>R\$ 5.335,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), ficando assim acrescido ao valor total contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES  
Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 h  
Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [contratos@riobananal.es.gov.br](mailto:contratos@riobananal.es.gov.br)

Pág. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, n° 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64


FL	RUBRICA
PROC. Nº	

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.


E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 02 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Felismino Ardizzon  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Campi & Vieira Ltda Me  
Alilton José de Moura Vieira  
CPF n° 074.150.117-16  
Representante Legal da Empresa